P O R T A R I A

Nº 1593/2024

"Dispõe sobre instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, constitui Comissão e Revoga a Portaria nº 1559/2024"

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de acordo com o processo n. **4346/2024**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Juliano Garcia Furtado, Vigilante Patrimonial, Matrícula nº 4478-4, admitido em 01 de novembro de 1996, que teve apontado em seu prontuário 33 (trinta e três) dias de faltas injustificadas, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, o que representa hipótese de infração ao artigo 205, incisos III e X, combinado com o artigo 224, ambos da Lei Complementar nº 146/2011, o que pode sujeitar as penalidades elencadas nos artigos 214 e 219 do mesmo Diploma Legal;

Artigo 2º - Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Leandro de Carvalho Lopes, matrícula: 6581-1, Assistente de Serviços Administrativos;

Membro: Luiz Paulo dos Reis Nolasco, matrícula: 5801-7, Assistente de Pessoal;

Membro: Vanda Lucia da Silva Lopes, matrícula: 6422-0, Agente de Tráfego;

Artigo 3°- A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo a servidora indiciada o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LCM 146/11;

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1559/2024.

São Sebastião, 18 de outubro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito